

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 057

São Paulo

quarta-feira, 29 de março de 1989

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI N.º 6.375, DE 28 DE MARÇO DE 1989

*Disciplina a concessão de gratificação aos Magistrados e membros do Ministério Público das Comarcas de difícil provimento.*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

#### Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	22
Universidades.....	16	Assembléia Legislativa....	41
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios.....	59
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	59
Editais.....	21	Boletim Federal.....	61

Artigo 1.º — Consideram-se de difícil provimento as Comarcas que, por suas peculiaridades, por sua localização ou pela heterogeneidade de seu desenvolvimento, não favoreçam a fixação dos magistrados e dos membros do Ministério Público.

Artigo 2.º — Ficam indicadas como de difícil provimento, para os fins do artigo 65, inciso X, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, e do artigo 37, inciso X, da Lei Complementar n.º 40, de 14 de dezembro de 1981, as Comarcas que se seguem:

I — de 3.ª entrância, compreendidas na Região Metropolitana da Grande São Paulo:

- a) Barueri;
- b) Diadema;
- c) Guarulhos;
- d) Itapeverica da Serra;
- e) Mauá;
- f) Moji das Cruzes;
- g) Osasco;
- h) Poá;
- i) Santo André;
- j) São Bernardo do Campo;

- l) São Caetano do Sul; e
  - m) Suzano;
- II — de 2.ª entrância:
- a) situada na Região Metropolitana da Grande São Paulo: Ribeirão Pires;
  - b) situada na região limítrofe à Grande São Paulo: Franco da Rocha; e

#### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 29 de março — Quarta-feira**

10h	Chegada a Marília
10h15	Inauguração da Casa de Detenção de Marília — Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 465, Marília
12h	Retorno (previsto) a São Paulo.
16h	Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e demais Deputados integrantes da Mesa.
16h30	Secretários de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli, e da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
18h	Secretário de Energia e Saneamento, Dr. João Oswaldo Leiva.

O Governo de São Paulo está fazendo a última chamada para o recadastramento obrigatório de pensionistas do IPESP, da CBPM e de todos os funcionários ou servidores públicos estaduais, civis ou militares, já aposentados. Compareça pessoalmente ao posto de recadastramento mais próximo da sua casa com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade (RG)
- CIC - CPF
- Último hollerith da sua aposentadoria ou pensão

#### ATENÇÃO:

- Filhos menores de 18 anos também devem ser recadastrados

- (levar certidão de nascimento).
  - Aqueles que recebem dois ou mais benefícios (pensão ou aposentadoria) devem recadastrar todos estes rendimentos (levar os respectivos holleriths).
  - Se por qualquer razão de saúde você não puder comparecer e não tiver procurador legal, envie um mensageiro com os seus documentos ao posto de recadastramento informando o seu problema.
- Não aceitaremos xérox de nenhum documento. Você não pode faltar. Quem não comparecer deixará de receber os seus benefícios.

## Atenção Funcionário Público já Aposentado ou Pensionista do Governo de São Paulo. É a sua última chance de se recadastrar.

### POSTOS DE RECADASTRAMENTO

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	DATA
São Paulo	Secretaria da Administração - Auditório	Rua Bela Cintra, 934	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo	Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 155	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Estação Metrô Luz	Loja 6	20 03 a 01 04 89
São Paulo	Estação Metrô São Bento	Loja 21	20 03 a 01 04 89
Araçatuba	Secretaria da Fazenda	Rua São Paulo, 510	20 03 a 23 03 89
Bauri	Secretaria da Fazenda	Rua Afonso Pena, 4-50	27 03 a 31 03 89
Campinas	Secretaria da Fazenda	Av. Alberto Sarmiento, 4	27 03 a 31 03 89
Marília	Secretaria da Fazenda	Rua 4 de Abril, 235	20 03 a 23 03 89
Pariquera-Açu	DER - Seção de Residência de Conservação	Av. Dr. Fernando Costa, 254	20 03 a 23 03 89
Presidente Prudente	Secretaria da Fazenda	Rua Siqueira Campos, 36	20 03 a 23 03 89
Ribeirão Preto	Secretaria da Fazenda	Rua Barão do Amazonas, 35	27 03 a 31 03 89
Santos	Secretaria da Fazenda	Av. Marcellio Dias, 27	27 03 a 31 03 89
São José do Rio Preto	Secretaria da Fazenda	Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715	20 03 a 23 03 89
Sorocaba	Secretaria da Fazenda	Rua Coronel Benedito Pires, 34	27 03 a 31 03 89
Taubaté	Secretaria da Fazenda	Rua Humaitá, 291	27 03 a 31 03 89

**QUEM NÃO SE RECADASTRAR NÃO RECEBERÁ MAIS OS SEUS BENEFÍCIOS.**

Horário de Atendimento:  
de segunda a sexta-feira:  
das 8h30 às 17h30  
aos sábados:  
das 8h30 às 12h30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

